



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1804 - 01 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3742/2019

(Projeto de Lei do Legislativo 13/2019)

LEI Nº 3.742/2019
de 18 de dezembro de 2019

“Altera o disposto nos incisos do Artigo 1º. da Lei Municipal 3.260, de 18 de agosto de 2015, reajustando o valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a partir de janeiro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do Artigo 1º. da Lei Municipal 3.260, de 18 de agosto de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. [...]”

- I - Prefeito: R\$ 17.316,74 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos);
- II - Vice-Prefeito: R\$ 7.343,24 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos); e
- III - Secretários Municipais: R\$ 7.343,24 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Em obediência ao Artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o pagamento do reajuste acima previsto está condicionado à redução do índice de gasto com pessoal, devendo alcançar, em 31 de dezembro de 2019, ao menos o limite prudencial a que alude o Artigo 22, Parágrafo Único da LRF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º. de janeiro de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 18 de dezembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

